



115
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.718
De 14 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão **ordinária de 10/agosto/81**, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente abaixo especificada:-

07	DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
07.11	SEÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5321.035	Terminal Rodoviário	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43, parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

[Handwritten signature]
DR. WALDOMAR DE SANTO
-Prefeito Municipal-

Pública no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
DR. CARLOS ALBERTO MARCO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 028 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 59/81
Processo 108/81